

LICITAÇÃO – CONVITE Nº 02/2023 SENAR-AR/RJ  
Processo nº: 02/2023

### ATA DA SEGUNDA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE CONVITE

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, no Serviço Nacional de Aprendizagem Rural do Rio de Janeiro - SENAR-AR/RJ, situado à Av. Rio Branco, nº 135 – Salas 901 a 907 - Rio de Janeiro - RJ, reuniram-se, em conformidade com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos (RLC) do SENAR, os membros da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituídos pela Portaria nº 002/23/CA, para o segundo ato de recebimento dos envelopes contendo propostas e documentações referentes aos Convite nº 02/2023, cujo objeto é a contratação de empresa de prestação de serviços, de forma contínua, de mão-de-obra de recepcionista e auxiliar de serviços gerais para atender as necessidades do SENAR-AR/RJ, a serem executados em suas dependências, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, tudo em conformidade com as especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência.

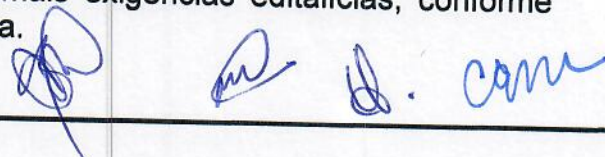
Na sessão estavam presentes os membros da Comissão de Licitação do SENAR-AR/RJ e foram regularmente convidados para este procedimento licitatório 10 (dez) empresas, a saber: ALFA RIO; CEMAX; INOVE SERVIÇOS; KANTRO; MILLENIUM SERVICE; NOVA RIO; PRIME TERCEIRIZAÇÃO; PROGRESSO ASSESSORIA; PROSERV SERVIÇOS; e WHITENING MULTISERVIÇOS.

A empresa que compareceu ao ato licitatório, manifestando interesse em participar deste certame, foi: PROGRESSO ASSESSORIA E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA, que enviou os envelopes 1 e 2 por meio de um procurador, o Senhor Ricardo Gonçalves Picarella, que estava devidamente habilitado.

Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão de Licitação do SENAR-AR/RJ aguardou por 30 (trinta) minutos, mas nenhuma outra empresa compareceu.

Após o prazo de tolerância, a Presidente deu andamento aos trabalhos, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do Senar, artigo 5º, § 2º, I, “a”, já que outras empresas do ramo não compareceram, embora devidamente convidadas e um novo convite acarretaria transtornos para a Administração, tendo em vista a necessidade de não ser interrompida a prestação dos respectivos serviços ao Senar-AR/RJ.

Em seguida, a CPL procedeu a abertura do envelope 1, referente aos documentos de habilitação e verificou que a única licitante continha todos os documentos requeridos no instrumento convocatório, inclusive os mencionados na ocasião da primeira sessão, realizada em 18 de maio de 2023, bem como cumpriu as demais exigências editalícias, conforme conferido pela Comissão e pelo procurador da empresa.



Na abertura da Proposta de Preços, a Comissão constatou que a empresa PROGRESSO ASSESSORIA E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA. apresentou proposta com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I, pelo valor mensal de R\$ 8.630,59 (oito mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e nove centavos), perfazendo o montante total anual de R\$ 103.567,08 (cento e três mil reais, quinhentos e sessenta e sete reais e oito centavos).

Assim, utilizando-se dos critérios previstos no Edital do Convite nº 02/2023 e também com fundamento no artigo 5º, § 2º, inciso I, alínea “a”, do RLC do Senar, a Comissão Permanente de Licitação decidiu por declarar vencedora do certame a empresa PROGRESSO ASSESSORIA E CONSERVAÇÃO PATRIMONIAL LTDA., CNPJ nº 02.553.901/0001-36

Ato contínuo, a CPL declarou encerrada a sessão, da qual lavrou-se a presente Ata, como o fiel registro da segunda sessão pública do Convite nº 02/2023, assinada pelos membros da Comissão e procurador presente.

Rio de Janeiro, 01º de junho de 2023



**BIANCA DE FÁTIMA MACHADO**  
Presidente da CPL



**CARLOS ELI HERMOGENES TEIXEIRA**  
Membro da CPL



**HELEN THEODORO GOMES DA SILVA**  
Membro da CPL



**RICARDO GONÇALVES PICARELLA**  
Procurador da PROGRESSO